



PROCESSO N.: 2020003870
INTERESSADO: **DEPUTADO GUSTAVO SEBBA**
ASSUNTO: Dá denominação ao próprio público que especifica (Centro Estadual de Atenção ao Diabético Maria José Nasser da Costa), com sede no Município de Goiânia – GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, apresentado pelo Deputado Gustavo Sebba, com vistas a *denominar Maria José Nasser o Centro Estadual de Atenção ao Diabético - CEAD, com sede no Município de Goiânia - GO.*

Em tramitação nesta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório com emenda, apresentado pelo Deputado José Machado, posteriormente, confirmado em Plenário. Na sequência, os autos foram remetidos à **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer** para apreciação, momento em que fui nomeado Relator.

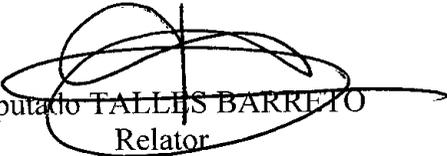
Essa é a síntese da proposição em análise.

Quanto ao mérito, a proposição se mostra importante à medida que homenageia uma mulher que batalhou pela criação e implementação do CEAD, órgão ao qual, como medida de reconhecimento, dará seu nome.

Ante o exposto, somos pela **importância e oportunidade** da presente proposta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de maio de 2023.


Deputado TALLIS BARRETO
Relator